



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**Aprovada**, com as alterações sugeridas,  
em reunião da CAEOT de 03.06.2020

**José Maria Cardoso**  
Presidente da Comissão

Informação n.º 20 / DAPLEN /2020

27 de maio

**Assunto:** Redação final do texto final, apresentado pela Comissão, relativo aos Projetos de Resolução n.ºs 120/XIV/1.ª (PC), 167/XIV/1.ª (BE), 187/XIV/1.ª (PAN), 266/XIV/1.ª (PEV) e 271/XIV/1.ª (PSD)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto final, apresentado pela Comissão, relativo às resoluções a seguir identificadas, aprovado na reunião plenária de 14 de maio de 2020, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território (11.ª),

- [Projeto de Resolução n.º 120/XIV/1.ª \(PCP\)](#) –“Recomenda ao Governo que tome as medidas de defesa do Rio Tejo”;
- [Projeto de Resolução n.º 167/XIV/1.ª \(BE\)](#) –“Recomenda ao Governo que promova medidas de garantia de caudais verdadeiramente ecológicos no rio Tejo com informação regular às populações”;
- [Projeto de Resolução n.º 187/XIV/1.ª \(PAN\)](#) –“Recomenda ao Governo a renegociação dos caudais e das situações de exceção constantes na Convenção de Albufeira”;  
Projeto de Resolução n.º 266/XIV/1.ª (PEV) –“Revisão da Convenção de Albufeira para salvaguarda de recursos hídricos fundamentais ao país”;
- [Projeto de Resolução n.º 271/XIV/1.ª \(PSD\)](#) - *Recomenda ao Governo que promova a revisão da Convenção de Albufeira, apresente os resultados da análise da*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

*adequabilidade da rede de monitorização hidrometeorológica atualmente existente e que torne públicos os resultados do acompanhamento da execução dos planos no quadro de planeamento hidrológico 2016-2021, assim como os pressupostos estratégicos que definirão o aprofundamento significativo da cooperação bilateral para o ciclo de planeamento 2021-2027”.*

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

Chama-se ainda a atenção para o Ponto 4 da Resolução - a 3.ª Conferência das Partes, - órgão de Cooperação instituído para a prossecução dos objetivos da Convenção de Albufeira - ,realizou-se no Porto, em 2015, e analisou a situação hidrometeorológica nas quatro bacias partilhadas entre Portugal e Espanha.

Assim, foi feita a respetiva correção:

**Onde se lê:**” ...3.ª Convenção das Partes, realizada em Vila Real, em 2017...”

**Deve-se ler-se:**” ...3.ª Conferência das Partes, realizada no Porto, em 2015...”

À consideração superior  
A assessora parlamentar,  
Lurdes Sauane